ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

ÉTICA E DEONTOLOGIA

NA PROFISSÃO

DOS

TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO

ENQUADRAMENTO GERAL;

A ÉTICA E A DEONTOLOGIA NO ESTATUTO DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

A ÉTICA E A DEONTOLOGIA NO CÓDIGO DEONTOLÓGICO DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

CONCLUSÕES

ENQUADRAMENTO GERAL

OS PROFISSIONAIS E A ÉTICA;

A DEONTOLOGIA COMO FATOR INCENTIVADOR AO CUMPRIMENTO ÉTICO;

AS CONDIÇÕES ESPECIFÍCAS DOS TOC;

OS ALICIANTES NO UNIVERSO FINANCEIRO.

DEONTOLOGIA DOS TOC

NO ESTATUTO I

DEFENDER A DIGNIDADE E OS PRINCÍPIOS ÉTICOS E DEONTOLÓGICOS DA PROFISSÃO (Alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º)

ASSUNÇÃO PESSOAL DA RESPONSABILIDADE (N.º 2 do artigo7.º);

LIMITES DA PONTUAÇÃO (Artigo 8.º);

IDONEIDADE PARA O EXECÍCIO DA PROFISSÃO (Alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º);

NÃO TER SIDO CONDENADO (Alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º);

A DEONTOLOGIA DOS TOC

NO ESTATUTO II

DEVER DE CONDUTA (N.º 1 do artigo 52.º);

A DEONTOLOGIA NAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES (ARTIGO 54.º);

A DEONTOLOGIA NAS RELAÇÕES COM ENTIDADES INSPECTIVAS (Artigo 55.º);

A DEONTOLOGIA NAS RELAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS (Artigo 56.º);

A DEONTOLOGIA DOS TOC

NO CÓDIGO DEONTOLÓGICO

ESTRUTURA E OBJECTIVOS DO CD;

PRINCÍPIOS DEONTOLÓGICOS (Artigo 3.º);

INDEPENDENCIA E CONFLITO DE DEVERES (Artigo 4,.º);

CONFIDENCIALIDADE (Artigo 10.º);

INCOMPATIBIIDADES (Artigo 14.º);

LEALDADE INTER PROFISSIONAL (Artigo 17.º).

ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL

CONCLUSÕES

A ÉTICA TEM QUE EMERGIR DE VONTADE PRÓPRIA;

DEVE CONSTITUIR UMA FORMA DE SER E ESTAR NA VIDA;

TEM QUE CONSTITUIR VALORES QUE SÃO INULTRAPASSÁVEIS;

TEM QUE SER UM PILAR EM QUE ASSENTA A VIDA DAS PESSOAS

AS INSTITUIÇÕES E A ÉTICA PROFISSIONAL.

MUITO OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO